



MP permite novos saques de FGTS e extingue PIS-Pasep

08/04/2020

O governo federal autorizou o saque de até R\$ 1.045 de contas ativas e inativas do FGTS a partir de 15 de junho. A liberação do saque está na [Medida Provisória 946](#), que extingue o PIS-Pasep e transfere seu patrimônio para o FGTS. A MP foi publicada em edição-extra do *Diário Oficial da União* desta terça-feira (7/4).

A medida é mais uma tentativa do governo de aliviar os impactos da pandemia do coronavírus na economia. A transferência do patrimônio do PIS-Pasep deve dar mais liquidez ao FGTS. Conforme a MP, os recursos serão transferidos em 31 de maio.

Já o saque do FGTS ficará disponível entre 15 de junho e 31 de dezembro. O cronograma de saque ainda será definido pela Caixa Econômica Federal. Quem tem mais de uma conta vinculada deverá sacar primeiro contas vinculadas relativas a contratos de trabalho extintos, com início pela conta que tiver o menor saldo. Depois, as demais contas vinculadas, com início pela conta que tiver o menor saldo.

Também nesta terça, o governo publicou edição extra do Diário Oficial com o decreto que regulamenta a operação do pagamento do auxílio emergencial de R\$ 600. O programa com custo de R\$ 98,2 bilhões deve atender 54 milhões de pessoas.

Auxílio emergencial

Na mesma edição-extra do DOU, o governo publicou [decreto](#) regulamentando o auxílio emergencial de R\$ 600 criado pela Lei 13.982/2020.

Clique [aqui](#) para ler a MP 946/2020

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-abr-08/medida-provisoria-permite-novos-saques-fgts-extingue-pis-pasep/>